ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.462, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 10 – Administração Governamental
Projeto 2.006 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE
Elemento da Despesa
3.1.9.0.96.00.00.00.00– Ressarcimento despesas Pessoal Requisitado R$ 25.000,00
Total do crédito adicional especial.....R$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2.018 – QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE
Elemento da Despesa
3.3.90.39.00.00.00000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica . R$ 15.000,00

Atividade: 2.020 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE AGUA E IRRIGAÇÃO COM CAMINHÃO PIPPA
Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total da redução orçamentária.....R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. EM 31/10/2013

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.